

ACTA N.º 08/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos três dias do mês de Março de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2008.02.29.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior a mesma foi aprovada e assinada.--

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira alertou a Câmara para a situação de um indivíduo estar a habitar uma mina, ao lado de habitações, na Avª. 1º. de Maio, perto da Igreja da Madalena.-----

----- O Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres leu um comunicado que lhe foi enviado pelo Sr. Dr. Joaquim José Macedo Teixeira tendo proposto o seu agendamento para a próxima reunião de Câmara. -----

O Sr. Vereador Engº. Carlos Silva questionou o Sr. Presidente no sentido de saber quais as diligências que foram tomadas depois do acidente. Não obtendo resposta do Sr. Presidente, lamentou, de seguida, que um pretendido projecto de sinalização para a cidade e para o concelho para colmatar alguns pontos negros tivesse sido metido “na gaveta”, e que nunca tivesse sido inscrita, em orçamento, uma maior verba para esta rubrica, conforme lhe foi proposto várias vezes.

Um dossiê já existente sobre sinalização horizontal havia sido pedido por ele próprio aos serviços e, que nunca lhe foi entregue.-----

O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador não trabalhava porque não queria.

O Senhor Vereador respondeu que não tinha espaço de manobra para poder trabalhar, e que o Sr. Presidente saberia muito bem que existia, há muito tempo, um dossiê sobre sinalização horizontal no “seu Departamento de Obras” para ser executado à espera da “sua decisão”.

O Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador se não teve espaço de manobra quando ordenou a colocação das “bolas” junto da Biblioteca Municipal.-----

O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira ditou para a acta:- 1º.- O Sr. Presidente da Câmara diversas vezes comunicou a esta Câmara que o Engº. Carlos Silva:- “Não trabalhava nada e era incompetente”.- Pergunto ao Sr. Presidente da Câmara porque é que deu sustentabilidade durante esse tempo ao Sr. Engº. Carlos Silva, se colaborou com ele e porquê? - 2º.- O Sr. Engº. Carlos Silva referiu da existência no Departamento de Obras de um dossiê sobre sinalização horizontal, pelo que gostava de saber se esse dossiê existe e o seu teor bem como ouvir os técnicos que durante os últimos dois anos o Engº. Carlos Silva contactou sobre o mesmo dossiê.

O Sr. Presidente respondeu:- Quanto à 1ª. questão, obviamente, não respondo.

Relativamente à 2ª. questão vou averiguar e ver os dossiês deixados pelo Sr. Vereador Engº. Carlos Silva, enquanto Vereador do Pelouro do Trânsito.-----

O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães manifestou igualmente a sua preocupação, sugerindo que todos os trabalhos a realizar na Avª. 1º. de Maio possam minimizar situações idênticas às ocorridas no passado dia 15 de Fevereiro com o fatídico acidente na Ponte de Pego – Telões.-----

----- O Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres sugeriu que o Executivo se deslocasse ao local para se inteirar da insuficiência de sinalização horizontal naquela zona.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de Alteração ao Alvará de loteamento n.º5/88 – Discussão Publica – **Local** Cruz – Freixo de Cima – **Requerente** Manuel Soares Teixeira – **Proc.º9/08 ALTELOTE.**- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 08 e 26 de Fevereiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/92 – Discussão Pública **Local:** Alto da Madalena - Madalena - **Requerente:** Agostinho

Pereira Teixeira - **Proc.º. 21/08 ALTELOTE.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres 2008.02.22, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/98–
Local: Nogueira Mancelos- **Requerente:** Joaquim Lemos da Costa Pinto - **Proc.º. 87/07 ALTELOTE.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 07 e 10 de Dezembro de 2007 e informação dos serviços de 2008.02.27, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Outeiro - Vila Chã do Marão - **Requerente:** Manuel Antunes de Magalhães - **Proc.º. 7/08 DESTAQUE.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 2008.01.29 e de 2008.02.19, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Pardelhas – Freixo de Baixo - **Requerente:** Manuel Coelho Pinto- **Proc.º. 97/07 - DESTAQUE.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 2008.02.19, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Francos Vila Caiz - **Requerente:** José da Silva Teixeira - **Proc.º.251/90 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com os pareceres de 25 e 26 de Fevereiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **DIVERSOS** – Recurso Hierárquico do acto que declarou nula a autorização de construção n.º 506/05, por desconformidade com a licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 17/86 **Local** Burgada S. Gonçalo – **Requerente** José Manuel Teixeira Vieira **Proc. 506/05 ONERED.- A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico e, em consequência, revogar o despacho impugnado e mais deliberou que o processo baixe ao Exm.º. Senhor Presidente da Câmara para proferir decisão com respeito à audiência prévia.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a Proposta de **Delegação no Presidente da Câmara de Competências Camarárias Delegáveis.- (regime jurídico da urbanização e da edificação)** -----

“Por minha proposta datada de 28 de Outubro de 2005, que aqui, por questões de economia, se dá por inteiramente reproduzida, esta Câmara deliberou em sua reunião de 2 de Novembro de 2005, entre o mais, delegar no seu Presidente um lastro de competências relacionadas com a função executiva daquele órgão.

Dentre essas competências avultam as compaginadas no regime jurídico da urbanização e edificação, adiante designado de forma abreviada por RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6.

Sucede porém que o RJUE foi objecto de alteração pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, a qual, porque além de extensa, é substantiva, republica novamente este concreto regime jurídico.

Ora, atendendo ao facto da lei de habilitação ter sofrido alterações, nomeadamente na introdução de novos conceitos de operações urbanísticas (v.g., ‘obras de reconstrução sem/com preservação das fachadas’), relacionados com a inerente competência para a sua prática entendo, por isso, como necessário actualizar o acto de delegação de competências outrora efectuado.

Ademais, é o próprio Código do Procedimento Administrativo (art.35.º) que determina como requisito essencial do acto de delegação a existência de lei de habilitação, *maxime* actualizada.

Assim, em face do que antecede, proponho que a Exm.^a Câmara, no seu Presidente, delegue o exercício das seguintes competências:

As previstas nos **n.ºs 1 e 3, do artigo 5.º, no âmbito dos procedimentos de licença administrativa e de pedidos de informação prévia, respectivamente, por remissão operada para as alíneas c), d), e), f) e g) do n.º 2, do artigo 4.º, todos do RJUE na redacção introduzida pela dita Lei n.º 60/2007.**

Para as operações urbanísticas previstas no **n.º 2, do artigo 4.º do RJUE,**
E relativas às que a seguir se indicam,

c) As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;

d) As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edifícios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edifícios situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

e) As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

g) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença, nos termos do presente diploma.”.-----

----- **A Câmara deliberou rejeitar a proposta do Sr. Presidente.- Votaram a favor da proposta os Membros do P.S. e o Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães. Votaram contra, os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, o Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira e o Sr. Vereador Eng.º Carlos Silva.- Apresentaram Declarações de Voto os Senhores Vereadores Dr. Amadeu de Magalhães e o Sr. Eng.º Carlos Silva que a seguir se transcrevem respectivamente:-----**

----- **Declaração de Voto do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães:-** *“Voto favoravelmente a proposta de delegação de competências apresentada pelo Presidente da Câmara, na medida em que a mesma mantém as competências já delegadas em 02 de Novembro de 2005, fazendo apenas uma adaptação face à nova lei habilitante”.*-----

----- **Declaração de Voto do Sr. Vereador Eng.º Carlos Silva:** *“Não voto favoravelmente a proposta apresentada, porque considero que o conjunto de poderes funcionais conferidos ao senhor Presidente por esta Câmara em 02 de Novembro de 2005 já são por de mais suficientes, afigurando-se-me que delegar-lhe novos poderes permite, no tempo, uma maior eficácia de intervenção eleitoralista”.*-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Trânsito.-** Proposta de suspensão de trânsito – Mancelos, no próximo dia 16.03 para a realização de procissão integrada nas tradicionais Festas em Honra do Senhor dos Passos.- **Sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, a Câmara deliberou suspender o trânsito, de acordo com o solicitado.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Requerimento/Proposta.- Falta de

segurança na Ex-EN 15 – Ponte de Pego – Telões.- Pelo Movimento Amar Amarante foi presente a seguinte proposta:-

O passado dia 15 de Fevereiro ficou fatidicamente assinalado dentro da área urbana da cidade de Amarante por mais um atropelamento mortal, numa passadeira, na ex-EN 15, Ponte do Pego-Telões, mais concretamente em frente ao número 332.

Neste caso, no final de um dia de escola, uma menina de 12 anos perdeu a vida, após sair do transporte escolar quando se dirigia para casa, na rua Ponte de Pego, da freguesia de Telões.



Correio da Manhã (18 de Fevereiro de 2008)

Não foi a primeira vez que naquela passadeira se registaram acidentes graves e fatais com peões, no momento de atravessar no local. Os populares contam 9 atropelamentos, sendo dois deles mortais e pertencentes à mesma família.

Para além dos motivos que as peritagens devem apurar para compreensão da responsabilidade dos intervenientes em cada ocorrência, este local, em Ponte de Pego – Telões, possui características muito particulares que levam as pessoas a ficarem colocadas em situação de perigo. Basta verificar “a olho nú” que esta é a única entrada no concelho e na cidade de Amarante pelo lado norte (Lixa-Amarante), com ligação próxima à auto-estrada A4/IP4 e às Terras de Basto, e é também o melhor acesso às áreas onde está localizada alguma indústria de Amarante (Telões e Vila Garcia), que cresce sem planeamento urbanístico. Por isso, no percurso da N15, desde a rotunda da Ponte de Pego em direcção ao centro de Amarante, onde fica o local em que se têm verificado vários acidentes graves, o trânsito de veículos motorizados, ligeiros e pesados é normalmente muito intenso. E, a agravar a falta de segurança para automobilistas e peões, no sítio para atravessamento da estrada há

duas paragens de autocarros que não dispõem de abrigos, nem os autocarros dispõem de baia para efectuarem a paragem em plenas condições de segurança. Por sua vez, a estrada não possui quaisquer marcações a separar as faixas de rodagem, condicionadoras da marcha dos veículos, ao passo que a passadeira, ainda que visível, numa das faixas é já muito pouco perceptível. A agravar a situação no local, a sinalização vertical de «passadeira de peões» fica encoberta pela escala temporária dos autocarros, não há sinalização horizontal no pavimento, e o único sinal de limitação de velocidade encontra-se colocado cerca de cinquenta metros após a passadeira, na qual se verificou o acidente, e tem como velocidade máxima 70 quilómetros por hora.

O contexto viário em que se verificou o último acidente mortal na Ponte do Pego proporciona a exposição dos utentes da via e potencia situações de perigo, quando deviam estar asseguradas todas as medidas observadoras do Código da Estrada, que favorecessem o máximo de segurança, em todas as circunstâncias, a todos os seus utilizadores.

1 - Dado que a entidade administrante do troço da estrada onde se verificou o acidente é a Câmara Municipal de Amarante, por acordo de desafecção da via estabelecido com a ex-Junta Autónoma das Estradas (JAE), vimos requerer

- a) Os termos das obrigações entre as partes, que resultaram na cedência pela JAE desse troço de estrada da N 15 à Câmara Municipal.

2 – Dadas as condições de segurança manifestamente insuficientes ao longo da N 15 entre a Ponte de Pego-Telões e o centro da cidade de Amarante, propomos

- a) A imediata avaliação técnica do troço da estrada referido de modo a solucionar com toda a urgência as situações de perigo que se verificam ao longo deste eixo viário, tendo em vista a requalificação da única entrada na cidade de Amarante pelo lado norte.
- b) Para que amanhã não se possa vir a lamentar mais algum acidente do género, deve de imediato a Câmara Municipal providenciar no sentido de ser pintada no eixo da via, uma linha longitudinal contínua, assim como colocar sinalização de proibição de ultrapassagem, quer no sentido Ponte de Pego-Amarante, como no sentido inverso, e ainda colocar lombas, e respectiva sinalização, nesses dois sentidos.
- c) Que seja enviado ao Ministério Público da comarca, uma denúncia do sucedido, para cabal apuramento, a quem cabe as responsabilidades.

d) Que enquanto não for efectuado o solicitado na alínea b), seja pedido à GNR, ou aos fiscais municipais, para estarem no referido local nas horas de entrada e saída das crianças.

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta com os votos a favor dos proponentes, dos Vereadores do P.S.D. e do Sr. Vereador Engº. Carlos Silva. Os Membros do P.S votaram contra e ditaram para a acta o seguinte:-**

“Lamentamos profundamente a morte da Mariana em consequência do atropelamento no passado dia 15/02 ao atravessar a E.N. 15 na passadeira em Ponte de Pego – Telões, momento depois de ter saído do autocarro de passageiros em que seguia. Votamos porém contra a proposta porque a mesma dissimula uma, para nós, intolerável tentativa de instrumentalização política do acidente”.-----

----- Os Membros do Movimento Amar Amarante apresentaram a seguinte Declaração de Voto:- *“O Movimento Amar Amarante repudia as palavras do Sr. Presidente da Câmara, se não vejamos Em que local, hora, meio de comunicação social alguém com responsabilidade no Movimento Amar Amarante fez ou declarou algo sobre o assunto. O Senhor Presidente da Câmara já nos habituou ao longo do tempo que para ele a culpa morre solteira e se em diversos assuntos, ao longo destes dois anos e meio do Executivo temos deixado passar muitas irresponsabilidades que o Sr. Presidente tem deitado para trás das costas, é óbvio que quando mexe e ou estão em causa vidas humanas não podemos calar a nossa voz e reprovamos veementemente a atitude do Sr. Presidente da Câmara desde o dia do acidente (15/02/2008). Isso revela a sua falta de preparação ética para lidar com assuntos deste melindre. Depois faz insinuações gratuitas e cobardes de que alguém que se quer aproveitar politicamente de acidentes de vidas humanas”*.-----

----- Respondendo, o Sr. Presidente da Câmara disse que, no seu modo de pensar, entende que a ética não se prepara. Ou se tem, ou, não se tem!. Quanto à instrumentalização política do acidente ela é evidente e com toda a clareza e frontalidade afirma que este tipo de comportamento é natural nos Movimentos populistas como é o Movimento Amar Amarante.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante disse: “Respondendo às provocações e insinuações do Sr. Presidente da Câmara, não recebemos nem aceitamos quaisquer reparos vindos de quem vem. Mas quando se fala em populismo é uma cobardia de tal ordem que é de “bradar aos céus”. Possivelmente o Sr. Presidente da Câmara ao fazer essas afirmações está a recordar os tempos do PREC

quando ele fazia parte de um Movimento ou de um Partido ou de um “gang” que o seu chefe-mor teve o descaramento de afirmar que o assunto se resolveria facilmente metendo aqueles que não comungassem das suas ideias dentro do “Campo Pequeno” para aí se mostrar o populismo dele e de quem o acompanhava era totalmente diferente daquilo que os responsáveis do Movimento Amar Amarante preconizam para Amarante e para o País.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara perguntou se terá sido esse “gang” que matou o Padre Max em Vila Real?-----

----- O Sr. Vereador Avelino F. Torres disse que:- “como será compreensível a todos os presentes nunca conhecemos o Padre Max, mas lemos nos jornais de então insinuações que podem ser verdadeiras ou falsas. O engenho explosivo que vitimou o Padre Max e a sua acompanhante teria sido colocado pelo namorado da acompanhante como represália de alguns encontros amorosos. E, uma vez, que o Sr. Presidente da Câmara é advogado e se sabe ou se sabia de algo sobre o assunto devia tê-lo comunicado ao Ministério Público ou à Polícia Judiciária para que se decidisse com verdade o que se passou. E, como toda a gente sabe, o processo terminou sem condenações”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Processo nº. 82/08 7 BEPNF.- **Pelo Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro foi presente a seguinte proposta:-** “ Atendendo a que foi interposto contra a Câmara Municipal de Amarante, um processo cautelar de suspensão da eficácia da sua deliberação de 7 de Janeiro do corrente ano, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, sob o nº. 82/08. 7 BEPNF, Proponho que se insira na Ordem de Trabalhos da próxima reunião do dia 25 de Fevereiro, a apreciação, discussão e votação sobre tal processo”-----

----- O Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro retirou este assunto da O.T. tendo apresentado a seguinte justificação:- “Retiro a proposta apresentada em virtude dos três pressupostos para análise estarem ultrapassados, ou seja, em primeiro tinha muitas dúvidas sobre os procedimentos a ter para contestação do processo cautelar de suspensão da eficácia da deliberação de 07 de Janeiro e como os prazos à presente data estarem ultrapassados, não faz sentido discutir tal assunto, em segundo deparava-se com o apoio jurídico para interpor recurso, mas como me foi dada a informação que tal facto resulta da lei, também está ultrapassado, por último e como existe desconforto em relação ao assunto do regimento da Câmara Municipal de Amarante, parece-me pertinente discutir e aprovar em definitivo um regimento,

aceitando a sugestão do Sr. Vereador Engº. Carlos Silva de esperar pela decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, pois esta vai ser rápida”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Pedido de apoio jurídico formulado pelo Sr. Vereador Coronel João Sardoeira no Procº. nº. 82/08 7 BEPNF.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta, nos termos da lei. O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Torres apresentou a seguinte Declaração de Voto:-**
“Voto favoravelmente, como não podia deixar de ser, uma vez que resulta da lei. Eu próprio não submeti nenhuma proposta sobre o apoio jurídico precisamente por estar previsto nos estatutos dos Eleitos Locais. O que farei oportunamente é entregar os honorários que o meu consultor jurídico facturar”.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Centro de Estágio de Canoagem”.- Adjudicatário:- LADÁRIO. Soc. Const., Lda.- (Inf. 1494/2008/02/20).- **Autorizar a prorrogação do prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Construção de um Reservatório Unicelular com capacidade de 390 m3 em Fridão”.- Adjudicatário:- LADÁRIO. Soc. Const., Lda. (Inf- 1258/2008/02/13).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a empreitada, de acordo com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Construção dos Reservatórios da Zona Norte e de Chãos”.- Adjudicatário:- LADÁRIO. Soc. Const., Lda.- (Inf. 1257/2008/02/13).
----- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a empreitada, de acordo com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Pavimentação da Estrada de Vieiros – Rebordelo”.- Adjudicatário:- Pedreira das Lages, Lda.- - **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a empreitada, de acordo com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Plano de desvio do trânsito para os trabalhos do “Arranjo Urbanístico da Avª. 1º. de Maio – 2ª. Fase”.- (Inf. 1479/2008/02/20).- **A Câmara deliberou aprovar o plano de desvio de trânsito, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.--**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Ampliação da Rede de Iluminação Pública de Oliveira”.- (Inf. 1531/2008/02/21).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a empreitada, de acordo com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Repavimentação da E.M. 566 entre Real e Travanca”.- Adjudicatárioj:- URBITÂMEGA.- Soc. de Construções do Tâmega, Lda.- (Inf. 1690/2008/02/25).- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato adicional da empreitada em título.**-----

----- Depois de ter sido posto à admissão para ser discutido e votado o assunto de corte de trânsito, no lugar de Felgueiras, Freguesia de Mancelos em que é requerido por José Pinheiro Leite para dar início à construção de uma obra, **a Câmara deliberou autorizar o corte de trânsito de acordo com a informação dos serviços de 2008.02.29, devendo o requerente sinalizar devidamente o corte solicitado.**----

----- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante apresentaram a seguinte **Declaração de Voto:**- *O Movimento Amar Amarante com a responsabilidade que o caracteriza, não podia deixar de aprovar este “extra agenda”, atendendo ao facto de ser impossível a execução do betonamento sem o respectivo corte de trânsito. No entanto, não podemos deixar de lamentar de na última reunião não ter sido admitida “extra agenda” a proposta do fatídico e propalado acidente de Ponte de Pego*-----

----- **Período de Intervenção do Público.**-----

----- De acordo com o artigo 6º do Regimento, aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2005, o Exmº. Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Engº. Henrique Baptista, na qualidade de director da Unibetão de Amarante em que questionou sobre o embargo das obras constantes do processo 425/07.

A Srª Vereadora Drª. Octávia Clemente questionou-o se a certidão requerida já havia sido levantada. Acrescentou que já havia aprovado o projecto a que o embargo se referia, após a aprovação do Ministério da Economia.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a
subscreevo e assino.-----

